


Re: Impugnação Segurança Desarmada

 **De** Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para <sst@itapoa.sc.gov.br>
Data 02-10-2023 12:45
Prioridade Alta



 CI SME 1052-23- RESPOSTA impugnação vigilancia desarmada.pdf (~870 KB)

Bom dia,

Diante da impugnação enviada ao Pregão nº 64/2023, e considerando a CI nº 1052/2023 emitida pela Secretaria de Educação (anexa), reiteramos o solicitado pela Secretária na página 6, qual seja:

"Diante do exposto, sugiro que conforme orientação do auditor-fiscal do Tribunal de contas de Santa Catarina seja oficiada através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e trânsito a Delegacia de Polícia Civil Estadual sobre a legalidade da autorização prévia ou posterior ao edital de licitação."

A resposta enviada por esta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito através da CI nº 281/2023, não dispõe de qualquer menção ao questionado.

Além disso, informamos que para sequência ao processo licitatório, é imprescindível que sejam esclarecidas todas as dúvidas suscitadas.

Atenciosamente,
Layra



**GERÊNCIA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO.**

 (47) 3443-8815 / (47) 3443-8803

 licitacoes@itapoa.sc.gov.br

 Secretaria de Administração

Em 27-09-2023 13:00, sst@itapoa.sc.gov.br escreveu:

Boa tarde

Segue posicionamento.

Atenciosamente

Euclides



Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1193 - Telefone (47) 3443 3937

Em 19-09-2023 11:42, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia, Senhores!

Após cumprimentá-los cordialmente, encaminho para deliberação a impugnação interposta pela empresa PROATIVE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.791.085/0001-41, sob fls. 144 a 150 e a CI nº 1052/2023 da Secretaria de Educação - para ratificação ou apresentação de providências contrárias - referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 96/2023 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, atendendo as especificações e disposições constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos.

Att,

Karina



**GERÊNCIA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO.**

(47) 3443-8815 / (47) 3443-8803

licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Secretaria de Administração



Bom dia,

Diante da impugnação enviada ao Pregão nº 64/2023, e considerando a CI nº 1052/2023 emitida pela Secretaria de Educação (anexa), reiteramos o solicitado pela Secretária na página 6, qual seja:

"Diante do exposto, sugiro que conforme orientação do auditor-fiscal do Tribunal de contas de Santa Catarina seja oficiada através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e trânsito a Delegacia de Polícia Civil Estadual sobre a legalidade da autorização prévia ou posterior ao edital de licitação."

A resposta enviada por esta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito através da CI nº 281/2023, não dispõe de qualquer menção ao questionado.

Além disso, informamos que para sequência ao processo licitatório, é imprescindível que sejam esclarecidas todas as dúvidas suscitadas.

Atenciosamente,

Layra



**GERÊNCIA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO.**

(47) 3443-8815 / (47) 3443-8803

licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Secretaria de Administração



Em 27-09-2023 13:00, sst@itapoa.sc.gov.br escreveu:

Bom dia tarde

Segue posicionamento.

Atenciosamente

Euclides



Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1193 - Telefone (47) 3443 3937

Em 19-09-2023 11:42, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia, Senhores!

Após cumprimentá-los cordialmente, encaminho para deliberação a impugnação interposta pela empresa PROATIVE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.791.085/0001-41, sob fls. 144 a 150 e a CI nº 1052/2023 da Secretaria de Educação - para ratificação ou apresentação de providências contrárias - referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 96/2023 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, atendendo as especificações e disposições constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos.

Att,

Karina



**GERÊNCIA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO.**

(47) 3443-8815 / (47) 3443-8803

licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Secretaria de Administração

Re: Impugnação Segurança Desarmada



<sst@itapoa.sc.gov.br>

Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

05-10-2023 10:30

Prioridade Alta

C.I.283- 2023-SST - Licitação - Segurança Eventos.pdf(~2.1 MB)

Bom dia Layra

Segue CI com resposta

Atenciosamente

Euclides



Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1193 - Telefone (47) 3443 3937

Em 02-10-2023 12:45, Licitações e Contratos escreveu:



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito



C.I. nº: 283/2023/SST

Itapoá – SC, 03 de outubro de 2023.

De: Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de Itapoá – SC.

Para: Secretaria de Administração - Gerente de Licitações e Contratos

Assunto: Impugnação interposta pela empresa PROATIVE SERVIÇOS LTDA

O Município de Itapoá lançou o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023; REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023; PROCESSO Nº 96/2023, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, atendendo as especificações e disposições constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos.

No edital citado consta o seguinte item:

10.6.2. Apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante a apresentação de publicação de Autorização de Funcionamento VÁLIDA no Diário Oficial da União, conforme PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF.

Este item foi objeto de impugnação de uma empresa participante do certame que aduz que tal *“exigência somente se aplicam às empresas que prestam serviços de segurança e vigilância para estabelecimentos financeiros, bem como as que, embora tendo objeto econômico diverso, utilizam seu pessoal para executar atividades semelhantes àquelas.”* (impugnação anexa).

Em resposta a IMPUGNAÇÃO da empresa a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Sandra Regina Fernandes da Silva, na CI/SME 1052/2023, manifestou-se solicitando Parecer jurídico do Departamento jurídico da Procuradoria Municipal para posicionamento legal, jurisprudencial e doutrinaria, e demais providências necessárias, bem como se desse ciência as demais Secretarias



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

envolvidas no processo licitatório, ciente disso esta Secretaria de Segurança Pub. e Trânsito – SST, emitiu a C.I. 281/2023 para o Setor de Licitações.

Inobstante o entediamento apresentado pela SST o setor de licitações enviou e-mail em 02/OUT/2023 instando esta Secretaria a manifestar-se sobre trecho da C.I./SME 1052/2023:

"Diante do exposto, sugiro que conforme orientação do auditor-fiscal do Tribunal de contas de Santa Catarina seja oficiada através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e trânsito a Delegacia de Polícia Civil Estadual sobre a legalidade da autorização prévia ou posterior ao edital de licitação."

Com relação esse trecho da manifestação, em que pese a manifestação do TCE via *WhatsApp*, não encontra-se amparo na legislação apresentada (PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF; DECRETO Nº 89.056/1983; Lei nº 7.102/83; Lei nº 8.863, de 28/3/1994) para o envolvimento da Polícia Civil Estadual, **assim por hora entendemos que não há necessidade de envolver a já tão sobrecarregada Policial Civil desta Comarca antes de esgotadas as vias administrativas internas dessa municipalidade.**

Sendo o que se encontra para o momento solicitamos o parecer da Ilustre Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itapoá.

THOMAZ WILLIAM PALMA
SOHN:06208028981

Assinado de forma digital por
THOMAZ WILLIAM PALMA
SOHN:06208028981
Dados: 2023.10.05 10:04:30
-03'00'

Thomaz Willian Palma Sohn

Secretário de Segurança Pública e Trânsito